

PUBLICADO DOM 08/05/2004

PARECER 377/2004 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 606/02.

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, a propositura em análise objetiva denominar Rua João Batista Damaso à atual Rua Oito, situada no Jardim São Francisco, região de Parelheiros.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender à melhor técnica de redação legislativa. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se contrariamente à matéria, pois o logradouro em questão não tem condições urbanísticas, ou seja, é fruto de parcelamento irregular e, portanto não é oficial e nem perspectivas para tanto.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a uma pessoa muito querida do bairro, com uma vida de lutas pelos direitos dos trabalhadores, principalmente da CMTC por onde se aposentou. Organizou e participou de diversas sociedades amigos de bairro, sempre com o interesse em lutar por melhorias para os que mais necessitam.

Pelo exposto, e principalmente por acreditarmos que o logradouro será oficializado até a aprovação do projeto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 15/04/04.

Eliseu Gabriel - Presidente

Carlos Giannazi - Relator

Beto Custódio

Tita Dias

Vanderlei Jangrossi

PUBLICADO DOM 21/12/2004

PARECER 377/2004 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 606/02.

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, a propositura em análise objetiva denominar Rua João Batista Damaso à atual Rua Oito, situada no Jardim São Francisco, região de Parelheiros.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender à melhor técnica de redação legislativa. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se contrariamente à matéria, pois o logradouro em questão não tem condições urbanísticas, ou seja, é fruto de parcelamento irregular e, portanto não é oficial e nem perspectivas para tanto.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, principalmente por se tratar de prestar

justa homenagem a uma pessoa muito querida do bairro, com uma vida de lutas pelos direitos dos trabalhadores, principalmente da CMTC por onde se aposentou. Organizou e participou de diversas sociedades amigos de bairro, sempre com o interesse em lutar por melhorias para os que mais necessitam.

Pelo exposto, e principalmente por acreditarmos que o logradouro será oficializado até a aprovação do projeto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 15/04/04.

Eliseu Gabriel - Presidente

Carlos Giannazi - Relator

Beto Custódio

Tita Dias

Vanderlei Jangrossi